

TERMO ADITIVO 04
SIN-PROCESSO Nº 6460

PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE ARAGUÁ - DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0006-27
	ENDEREÇO: Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Jaraguá -Goiás CEP: 76.330-000
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
VOZ DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME	CNPJ: 07.178.354/0001-38
	ENDEREÇO: Av. T-4, n. 1478, Qd. 169-A, Lt. 01, Sl. A-154, Ed. Absolut B Style, St. Bueno, Goânia – GO, CEP: 74230-030
	REPRESENTANTE LEGAL: Jonatha Junio da Rocha
	CPF: 899.806.201-10
	RG: 4137534 – DGPC/GO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere a prorrogação, fundamenta-se no documento enviado pelo setor de TI e Diretoria Administrativa e Financeira da Unidade HEJA do dia 28 de março de 2020; da manifestação do Superintendente de Controles Internos e Governança da sede; da cláusula 5º do contrato; do art.13, parágrafo segundo e demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. No que se refere à supressão dos serviços de gerente de TI, fundamenta-se no requerimento da Superintendência Administrativa e Financeira; do Despacho da Superintendência de Controle Interno e Governança; da cláusula 5ª do instrumento contratual e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e a supressão do contrato nos termos a seguir.

2.2. A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/07/2020 e termo final em 06/07/2021.

2.3. Com a supressão dos serviços de TI do contrato, o valor mensal que era de R\$ 20.367,81, passa a ser de R\$ 16.367,31, valor inicialmente pactuado. A referida supressão entrará em vigor a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia (GO), 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 JONATHA JUNIO DA ROCHA